



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1891 - 12 de Dezembro de 2014 - ANO 08

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 091/2014

Exonera, a pedido, a servidora **Cintia Nazarela de Oliveira Costa** desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **Cintia Nazarela de Oliveira Costa**, Psicólogo IV, matrícula 4282, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito – Em 11 de dezembro de 2014

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

PORTARIA Nº 092/2014

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER A APURAÇÃO DOS VALORES EM CAIXA E BANCO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antônio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64, e Resolução Nº 1060/05, Artigo 9º, item 20, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constitui Comissão composta dos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, procederem a apuração dos Valores em Caixa e Banco em 31 de Dezembro de 2014.

Presidente	- Iolanda da Silva Souza Oliveira	- Matrícula nº 03548
Membro	- Luana Soares de Souza Vaz	- Matrícula nº 10790
Membro	- Luciano Mata Pires Filho	- Matrícula nº 47041

Artigo 2º - A Comissão ora designada tem até o dia 20 de janeiro de 2015, para apresentar o Termo ou Ata de Conferência de Caixa e Banco lavrado no último dia do mês de dezembro de 2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO - Em 11 de dezembro de 2014

Antônio Henrique de Souza Moreira
- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1891 - 12 de Dezembro de 2014 - ANO 08

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMAS Nº 114, de 11 de Dezembro de 2014. **Extinção de Processo de LS – Licença Simplificada.**

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2004-0066/TEC/LS-0053 e, **devido a alteração do projeto inicialmente apresentado, com formação do processo SEMMA nº 2014-000000369/TEC/LS-0032, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença de Simplificada de SEMMA nº 2004-0066/TEC/LS-0053, da requerente, **MARIA CÉLIA SAMPAIO KAMUGAI**, inscrita no CPF Nº 271.812.005-34, com endereço na Rua Ibirapoera, nº 200, Bairro Renato Gonçalves, CEP: 47.800-000, Barreiras, BA, proprietária da **FAZENDA BURITI III**, localizada na Rodovia Anel da Soja, KM 28 (as margens do Rio de Janeiro), zona rural, Barreiras – BA, protocolizado na data de 23 (vinte e três) de dezembro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente

PORTARIA SEMMAS Nº 115, de 11 de Dezembro de 2014. **Extinção de Processo de LS – Licença Simplificada.**

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2004-0068/TEC/LS-0055 e, **devido a alteração do projeto inicialmente apresentado, com formação do processo SEMMA nº 2014-000000369/TEC/LS-0032, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença de Simplificada de SEMMA nº 2004-0068/TEC/LS-0055, da requerente, **MARIA CÉLIA SAMPAIO**

KAMUGAI, inscrita no CPF Nº 271.812.005-34, com endereço na Rua Ibirapoera, nº 200, Bairro Renato Gonçalves, CEP: 47.800-000,

Barreiras, BA, proprietária da **FAZENDA BURITI IV**, localizada na Rodovia Anel da Soja, KM 28 (as margens do Rio de Janeiro), zona rural, Barreiras – BA, protocolizado na data de 23 (vinte e três) de dezembro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente

PORTARIA SEMMAS Nº 116, de 11 de Dezembro de 2014. **Extinção de Processo de LS – Licença Simplificada.**

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2004-0067/TEC/LS-0054 e, **devido a alteração do projeto inicialmente apresentado, com formação do processo SEMMA nº 2014-000000369/TEC/LS-0032, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença de Simplificada de SEMMA nº 2004-0067/TEC/LS-0054, da requerente, **MARIA CÉLIA SAMPAIO KAMUGAI**, inscrita no CPF Nº 271.812.005-34, com endereço na Rua Ibirapoera, nº 200, Bairro Renato Gonçalves, CEP: 47.800-000, Barreiras, BA, proprietária da **FAZENDA VALE DO URSO**, localizada na Rodovia Anel da Soja, KM 28 (as margens do Rio de Janeiro), zona rural, Barreiras – BA, protocolizado na data de 23 (vinte e três) de dezembro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1891 - 12 de Dezembro de 2014 - ANO 08

PORTARIA SEMMAS Nº 117, de 11 de Dezembro de 2014.

Extinção de Processo de ARL – AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL.

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2013-0027/TEC/ARL-0017 e, **devido a alteração do projeto inicialmente apresentado, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Averbação de Reserva Legal de SEMMA nº 2013-0027/TEC/ARL-0017, do requerente **ARI SCNEIDER**, inscrito no CPF Nº 356.230.040-91, com endereço na Rua Barão de Cotegipe, nº 1241, Bairro Centro, CEP: 47.800-000, Barreiras/BA, proprietário da **FAZENDA BURITI**, localizada na Rodovia BR 242, KM 840 (mais 18 KM a direita), zona rural, Barreiras/BA, protocolizado na data de 14 (quatorze) de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente

PORTARIA SEMMAS Nº 118, de 11 de Dezembro de 2014.

Extinção de Processo de LS – Licença Simplificada.

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2007-0057/TEC/LS-0051 e, **devido a alteração do projeto inicialmente apresentado, com formação do processo SEMMA nº 2013-000000412/TEC/LS-0036, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença de Simplificada de SEMMA nº 2007-0057/TEC/LS-0051, do requerente, **MARCELO RAMOS MAGALHÃES**, inscrito no CPF Nº 916.332.146-72, com endereço na Rua São Lucas, nº 222, Bairro Novo Horizonte, CEP: 47.800-000, Barreiras, BA, proprietário da **FAZENDA IAIÁ ODÁLIA LOTE 02**,

localizada na Rodovia BR 020, Serra do Aeroporto, zona rural, Barreiras – BA, protocolizado na data de 17 (dezesete) de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente

PORTARIA SEMMAS Nº 119, de 11 de Dezembro de 2014.

Extinção de Processo de LS – Licença Simplificada.

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2006-0056/TEC/LS-0041 e, **devido a emissão pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA de comprovante de Dispensa de Licenciamento Ambiental, bem como de Registro de Corte de Floresta de Produção Plantada, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença de Simplificada de SEMMA nº 2006-0056/TEC/LS-0041, do requerente, **EDEMAR LUIZ BOSA**, inscrito no CPF Nº 310.086.310-00, com endereço na Avenida JK, Bairro Jardim Paraíso, CEP: 47.850-000, Luis Eduardo Magalhães/BA, proprietário da **FAZENDA SÃO LUIZ III**, localizada nas coordenadas UTM X358704,00 Y8702620,00, zona rural, Barreiras – BA, protocolizado na data de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1891 - 12 de Dezembro de 2014 - ANO 08

PORTARIA SEMMAS Nº 120, de 11 de Dezembro de 2014.
Extinção de Processo de LS – Licença Simplificada.

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2014.000000048.TEC.LS.0009 e, **devido a solicitação do requerente para cancelamento e arquivamento do referido processo, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença de Simplificada de SEMMA nº 2014.000000048.TEC.LS.0009, do requerente, **JUVALINO RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº 520.354.501-44, com endereço no Povoado de Lagoa Clara, nº 328, zona rural, CEP: 47.830-000, Baianópolis/BA, proprietário da **SÍTIO JR**, localizada na Rodovia BR 242, KM 12, zona rural, Barreiras – BA, protocolizado na data de 03 (três) de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente

PORTARIA SEMMAS Nº 121, de 11 de Dezembro de 2014.
Extinção de Processo de DLA – Dispensa de Licença Ambiental.

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2011-0075/TEC/DLA-0005 e, **devido a solicitação do requerente para cancelamento e arquivamento do referido processo, uma vez que perdeu o interesse no prosseguimento deste, após a venda do imóvel, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença de Simplificada de SEMMA nº 2011-0075/TEC/DLA-0005, do requerente, **ÉLCIO GONÇALVES DE**

SOUZA, inscrito no CPF Nº 717.588.795-72, com endereço na Rua Panamá, nº 58, bairro São Pedro, CEP: 47.800-000, Barreiras/BA, proprietário da **FAZENDA PAU DA TERRA**, localizada na Rodovia BA 459 (Anel da Soja), KM 26 (a direita por mais 23 Km em estrada vicinal), zona rural, Barreiras/BA, protocolizado na data de 30 (trinta) de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente

PORTARIA SEMMAS Nº 122, de 11 de Dezembro de 2014.
Extinção de Processo de LS – Licença Simplificada.

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2011-0076/TEC/LS-0017 e, **devido a solicitação do requerente para cancelamento e arquivamento do referido processo, uma vez que perdeu o interesse no prosseguimento deste, após a venda do imóvel, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença de Simplificada de SEMMA nº 2011-0076/TEC/LS-0017, do requerente, **ÉLCIO GONÇALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº 717.588.795-72, com endereço na Rua Panamá, nº 58, bairro São Pedro, CEP: 47.800-000, Barreiras/BA, proprietário da **FAZENDA PAU DA TERRA**, localizada na Rodovia BA 459 (Anel da Soja), KM 26 (a direita por mais 23 Km em estrada vicinal), zona rural, Barreiras/BA, protocolizado na data de 30 (trinta) de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1891 - 12 de Dezembro de 2014 - ANO 08

PORTARIA SEMMAS Nº 123, de 11 de Dezembro de 2014.
Extinção de Processo de LS – Licença Simplificada.

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2014.000000003.TEC.LS.0001 e, **devido a competência ser do Estado para o licenciamento de empreendimentos e atividades localizados ou desenvolvidos em mais de um Município, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença de Simplificada SEMMA nº 2014.000000003.TEC.LS.0001, do requerente, **EDMAR JUNG**, inscrito no CPF Nº 055.742.690-15, com endereço na Rua 12 de Outubro, nº 442, Bairro Renato Gonçalves, CEP: 47.809-999, Barreiras/BA, proprietário da **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA E OUTRAS**, localizada na Rodovia BR 242, KM 502, Comunidade de Nova Esperança, zona rural, Barreiras/BA, protocolizado na data de 03 (três) de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente

PORTARIA SEMMAS Nº 124, de 11 de Dezembro de 2014.
Extinção de Processo de ASV – Autorização de Supressão de Vegetação Nativa.

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2012.0194/TEC/ASV-0002 e, **devido não ser de competência do Município a Autorização de Supressão de Vegetação Nativa de área superior a 1000 (mil) hectares, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença de Simplificada SEMMA nº 2012.0194/TEC/ASV-0002, do requerente, **WALTER YUKIO HORITA**, inscrito no CPF Nº 054.470.178-07, com endereço na Avenida Ahylon Macedo, nº 1039, Bairro Boa Vista, CEP: 47.806-180, Barreiras/BA, proprietário da **FAZENDA FÊMEAS**, localizada na Rodovia BA 463, KM 43 (mais 13 KM à direita no Sentido São Desidério – Roda Velha), zona

rural, Barreiras/BA, protocolizado na data de 04 (quatro) de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente

PORTARIA SEMMAS Nº 125, de 11 de Dezembro de 2014.
Extinção de Processo de ARL – Aprovação de Reserva Legal.

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2014.000000004.TEC.ARL.0001 e, **devido ter sido formado de modo unificado , sendo que deveria ter sido realizado em separado por unidade de imóvel, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença de Simplificada SEMMA nº 2014.000000004.TEC.ARL.0001, do requerente, **EDMAR JUNG**, inscrito no CPF Nº 055.742.690-15, com endereço na Rua 12 de Outubro, nº 442, Bairro Renato Gonçalves, CEP: 47.809-999, Barreiras/BA, proprietário da **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA E OUTRAS**, localizada na Rodovia BR 242, KM 502, Comunidade de Nova Esperança, zona rural, Barreiras/BA, protocolizado na data de 03 (três) de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente

PORTARIA SEMMAS Nº 126, de 11 de Dezembro de 2014.
Extinção de Processo de LS – Licença Simplificada.

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1891 - 12 de Dezembro de 2014 - ANO 08

Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2008-0016/TEC/LS-0016 e, **devido a alteração do projeto inicialmente apresentado, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença de Simplificada SEMATUR nº 2008-0016/TEC/LS-0016, do requerente **JOÃO HERCOLE GARBIN**, inscrito no CPF Nº 285.131.189-15, com endereço na Rodovia Anel da Soja, KM 27, zona rural, CEP: 47.850-000, Luis Eduardo Magalhães/BA, proprietário da **FAZENDA CACHOEIRA**, localizada na Rodovia Anel da Soja (entroncamento com Rodovia do Café), zona rural, Barreiras/BA, protocolizado na data de 30 (trinta) de abril de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente

PORTARIA SEMMAS Nº 127, de 11 de Dezembro de 2014.
Extinção de Processo de LS – Licença Simplificada.

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2010-0136/TEC/LS-0040 e, **devido a falta de interesse no prosseguimento do processo, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença de Simplificada SEMATUR nº 2010-0136/TEC/LS-0040, do requerente **4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, inscrito no CNPJ Nº 07.540.208/0001-42, com endereço na Rodovia BR 020/242, S/N, KM 03 Bairro Morada Nobre, CEP: 47.807-900, Barreiras/BA, proprietário da **FAZENDA MANHATAN**, localizada na Rodovia BR 135 (sentido norte), zona rural, Barreiras/BA, protocolizado na data de 09 (nove) de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente

PORTARIA SEMMAS Nº 128, de 11 de Dezembro de 2014.
Extinção de Processo de LS – Licença Simplificada.

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2010-0135/TEC/LS-0039 e, **devido a falta de interesse no prosseguimento do processo, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença de Simplificada SEMATUR nº 2010-0135/TEC/LS-0039, do requerente **4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, inscrito no CNPJ Nº 07.540.208/0001-42, com endereço na Rodovia BR 020/242, S/N, KM 03 Bairro Morada Nobre, CEP: 47.807-900, Barreiras/BA, proprietário da **FAZENDA MANHATAN**, localizada na Rodovia BR 135 (sentido norte), zona rural, Barreiras/BA, protocolizado na data de 09 (nove) de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente

PORTARIA SEMMAS Nº 129, de 11 de Dezembro de 2014.
Extinção de Processo de LS – Licença Simplificada.

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2007-0006/TEC/LS-0005 e, **devido a falta de interesse no prosseguimento do processo, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença de Simplificada SEMATUR nº 2007-0006/TEC/LS-0005, do requerente **ROYAL DIESEL LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 13.289.343/0001-60, com endereço no Loteamento Parque Novo Horizonte, quadra 01, lotes 4,5,6 e 8, Bairro Novo Horizonte, CEP: 47.800-000, Barreiras/BA, proprietário da **TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA**, localizada na Avenida Jardim da



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1891 - 12 de Dezembro de 2014 - ANO 08

Saúde, s/n, Bairro Vila Nova, Barreiras/BA, protocolizado na data de 07 (sete) de março de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente

PORTARIA SEMMAS Nº 130, de 11 de Dezembro de 2014.
Extinção de Processo de LS – Licença Simplificada.

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2007-0016/TEC/LS-0013 e, **devido a falta de interesse no prosseguimento do processo, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença de Simplificada SEMATUR nº 2007-0016/TEC/LS-0013, do requerente **JOÃO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 13.209.176/0001-08, com endereço na Praça da Bandeira, nº 20, 3º andar, sala 4, Bairro Centro, CEP: 47.805-160, Barreiras/BA, proprietário do **LOTEAMENTO MORADA DA LUA**, localizada no Loteamento Morada da Lua, Rua “y”, Bairro Centro, Barreiras/BA, protocolizado na data de 25 (vinte e cinco) de maio de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente

PORTARIA SEMMAS Nº 131, de 11 de Dezembro de 2014.
Extinção de Processo de LA – Licença de Alteração.

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a

Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2011-0372/TEC/LA-0001 e, **devido a falta de interesse no prosseguimento do processo, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença de Simplificada SEMATUR nº 2011-0372/TEC/LA-0001, do requerente **MINERAÇÃO DOIS MIL LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ Nº 04.708.421/0001-22, com endereço na Av. Aylon Macedo, nº 2211, Bairro Nova Barreiras, CEP: 47.806-180, Barreiras/BA, proprietário da **MINERAÇÃO DOIS MIL LTDA - EPP**, localizada na BR 242, KM 35, zona rural, Barreiras/BA, protocolizado na data de 16 (dezesesseis) de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente

PORTARIA SEMMAS Nº 132, de 11 de Dezembro de 2014.
Extinção de Processo de LS – Licença Simplificada.

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2008-0001/TEC/LS-0001 e, **devido a falta de interesse no prosseguimento do processo, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença de Simplificada SEMATUR nº 2008-0001/TEC/LS-0001, do requerente **SERRA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 07.411.621/0001-07, com endereço na Rua José Rocha, nº 248, Bairro Centro, CEP: 47.800-000, Barreiras/BA, proprietário do **CONDOMÍNIO ÁGUAS CLARAS RESIDENCE**, localizada na Avenida da Integração, s/n, Bairro Bela Morada, Barreiras/BA, protocolizado na data de 15 (quinze) de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1891 - 12 de Dezembro de 2014 - ANO 08



PORTARIA SEMMAS Nº 133, de 11 de Dezembro de 2014.
Extinção de Processo de ARL – Aprovação de Reserva Legal.

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2011-0061/TEC/ARL-0017 e, **devido a alteração do projeto inicialmente apresentado, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença de Simplificada SEMATUR nº 2011-0061/TEC/ARL-0017, do requerente **IDAIR PAULINO CAPPELLESSO**, inscrito no CPF Nº 145.038.401-34, com endereço na SAI/SUL, Quadra 4-C, Bloco “J”, Ed. Sai Center II, Sala 107/108, CEP: 71.200-045, Guará/DF, proprietário da **FAZENDA TRÊS PAULISTA**, localizada na Estrada do Acaba Vida e Redondo, zona rural, Barreiras/BA, protocolizado na data de 15 (quinze) de março de 2011.

Art. 2º - O empreendedor apresentou o CEFIR – Certificado de Inscrição no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais, constando a propriedade com Reserva legal compensada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente

PORTARIA SEMMAS Nº 134, de 11 de Dezembro de 2014.
Extinção de Processo de LS –Licença Simplificada.

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2004-0021/TEC/LS-0015 e, **devido a falta de interesse no prosseguimento do processo, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença de Simplificada SEMMA nº 2004-0021/TEC/LS-0015, do requerente **AGRO-FLORESTAL RIO BRANCO**, inscrito no CNPJ Nº 13.185.012/0001-80, com endereço na Rua Cândido Portinari, quadra 25, lote 18, Bairro Jardim Paraíso, CEP: 47.850-000, Luis Eduardo Magalhães/BA, proprietário da **FAZENDA BELA VISTA II**, localizada na Anel da Soja, zona rural, Barreiras/BA, protocolizado na data de 31 (trinta e um) de maio de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente

PORTARIA SEMMAS Nº 135, de 11 de Dezembro de 2014.
Extinção de Processo de LS –Licença Simplificada.

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2004-0022/TEC/LS-0016 e, **devido a falta de interesse no prosseguimento do processo, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença de Simplificada SEMMA nº 2004-0022/TEC/LS-0016, do requerente **AGRO-FLORESTAL RIO BRANCO**, inscrito no CNPJ Nº 13.185.012/0001-80, com endereço na Rua Cândido Portinari, quadra 25, lote 18, Bairro Jardim Paraíso, CEP: 47.850-000, Luis Eduardo Magalhães/BA, proprietário da **FAZENDA BELA VISTA I**, localizada na Anel da Soja, zona rural, Barreiras/BA, protocolizado na data de 31 (trinta e um) de maio de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário do Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1891 - 12 de Dezembro de 2014 - ANO 08

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIOS 2014 CONVÊNIO FMAS Nº 06/2014

PRIMEIRO CONVENIENTE – Município de Barreiras, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

SEGUNDO CONVENIENTE – CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA-ABRIGO MÃE, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 63.079.172/0001-12;

OBJETO – Desenvolvimento e suporte de ações que promovam o acolhimento em república a 10 (dez) pessoas, maiores de 18 anos, do sexo feminino, ameaçadas ou privadas do convívio familiar em estado de abandono, vulnerabilidade, risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e auto-sustentação, pessoas estas, que receberão do SEGUNDO CONVENIENTE, atendimento adequado às suas necessidades em conformidade com o Plano de Trabalho, que desde já é parte integrante deste instrumento;

VALOR TOTAL – O primeiro conveniente transferirá ao segundo conveniente, o valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) em doze (12) parcelas de R\$ 1.625,00 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais) cada, a partir da data de sua assinatura até a data estabelecida como final do presente Convênio.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Atividade: 08.244.012.6.021 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios

Elemento: 3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais;

ASSINATURA – 11/11/2014

VIGÊNCIA – A vigência deste Convênio é a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2015, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado ou por fato perfeitamente justificado.

